



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL Nº JFRJ-EDT-2021/00046

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO EM DIREITO

O Juízo da 1ª Vara Federal de Niterói torna público que realizará processo seletivo de estudantes de Direito para estágio no referido órgão jurisdicional, de acordo com as normas do presente Edital.

1. Das disposições preliminares.

O concurso destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga existente para estagiário na 1ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de Niterói, bem como das vagas que, eventualmente, venham a surgir em virtude de término do período de estágio ou de desligamento dos atuais estagiários.

Jornada de estágio: 20 (vinte) horas semanais, no horário entre 11h às 19h, observado o turno escolar do estagiário.

Requisitos: estar cursando entre o 5º e o 9º períodos do Curso de Direito de Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC e habilidades suficientes para criação e edição de texto no Microsoft Word. Não serão aceitas inscrições de estudantes que não atendam todos os requisitos deste Edital.

O estagiário selecionado firmará termo de estágio vinculado à Escola de Magistratura da Justiça Federal da 2ª Região e terá direito a auxílio-transporte, correspondente ao mês comercial de 22 (vinte e dois) dias úteis, e uma bolsa mensal a ser paga por aquele órgão, que somados, atualmente, perfazem o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

2. Das inscrições.

As inscrições serão realizadas no período de 0:00 h do dia 26 de abril às 23:59 h do dia 30 de abril 2021, exclusivamente por e-mail, a ser encaminhado para o endereço eletrônico 01vf-ni@jfrj.jus.br, no período acima referido.

No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos, em arquivos individualizados em formato pdf:

- a) 1 foto 3x4 colorida;
- b) cópia do documento de identidade (com foto); do CPF e comprovante de residência;
- c) declaração da faculdade/universidade constando o período que está cursando Direito;
- d) ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada e digitalizada que se encontra disponível no site <http://emarf.trf2.jus.br/site/estagioemarf.php>

Não haverá recolhimento de taxa de inscrição.

Não haverá confirmação da inscrição, sendo apenas fornecido um comprovante no próprio ato da inscrição.



Assinado com senha por HELENA ELIAS PINTO.
Documento Nº: 3095381-4110 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3095381-4110>

Classif. documental

20.11.00.05



JFRJEDT202100046A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

3. Das condições de realização da prova.

A prova será feita de forma não-presencial, por meio de Plataforma Digital a ser informada por e-mail com antecedência mínima de 2 dias. A qualidade da transmissão audiovisual no local onde o candidato se encontrar será de sua inteira responsabilidade e deve ser feita por meio de computador com câmera, internet de banda larga, microfone e fone de ouvido. Caso haja algum problema como falta de energia elétrica ou problemas com a rede do candidato ou dos Examinadores, a Comissão Examinadora decidirá a respeito.

Os candidatos serão convocados para a realização do processo seletivo por e-mail, enviado com no mínimo 3 (três dias) de antecedência.

O candidato deverá acessar a Plataforma Digital com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início da prova, munido documento oficial de identidade (com foto).

O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não será aceita cópia do documento de identidade.

O acesso à Plataforma Digital deve ser realizado rigorosamente no horário previsto, após o qual não será admitido o acesso dos candidatos.

Durante todo o período de realização da prova, o candidato deverá manter a câmera do computador ligada e manter-se em frente a ela, em ambiente iluminado, de forma a que seja visto pelo fiscal da prova.

O candidato só poderá se retirar da Plataforma Digital após 60 (sessenta) minutos contados do seu efetivo início, salvo autorização do fiscal de prova.

Os três últimos candidatos deverão permanecer até o fim do prazo da prova ou até que o último termine.

No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação.

4. Da aprovação.

A prova consistirá em 20 questões objetivas (10 de direito administrativo e 10 de direito processual civil), de acordo com o conteúdo programático previsto no Anexo I deste Edital, com valor de 4 pontos, e uma redação sobre tema jurídico (de direito administrativo ou de direito processual civil), com valor de 4 pontos.

O caderno de prova e os formulários para preenchimento das respostas serão enviados para o e-mail utilizado pelo candidato no ato da inscrição, no horário da prova.

A forma de envio das respostas será informada por e-mail junto com as instruções para a realização da prova.



Assinado com senha por HELENA ELIAS PINTO.
Documento Nº: 3095381-4110 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3095381-4110>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Para os 3 candidatos que obtiverem as melhores notas (com mínimo de 50% em cada uma das provas), haverá uma entrevista, realizada pela Plataforma Digital em data a ser divulgada oportunamente, na que será aferido o currículo do candidato e o seu desempenho acadêmico, com valor de 2 pontos, totalizando 10 pontos.

5. Da classificação.

Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que estiver no menor período no Curso.

6. Dos recursos e revisão.

O candidato poderá apresentar recurso, nele incluindo as razões pelas quais discorda da avaliação, desde que devidamente fundamentado.

O recurso deverá ser:

- a) apresentado em formato pdf;
- b) apresentado em arquivos separados para questões diferentes;
- c) preenchido em computador (digitada), contendo, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição, alegações e seus fundamentos, comprovando-as com citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores e anexando, sempre que possível, cópia da documentação comprobatória;
- d) enviado para o endereço eletrônico 01vf-ni@jfrj.jus.br.

Caberá recurso em até 2 dias úteis após a divulgação das notas, não sendo considerados aqueles que forem interpostos após as 23:59h do último dia do prazo.

Não serão aceitos os recursos que não preencherem os requisitos deste item.

Os recursos serão apreciados pela Comissão Examinadora, em decisão irrecorrível.

7. Da eliminação do certame.

Será automaticamente eliminado(a) da seleção o(a) candidato(a) que:

- a) não apresentar, na forma descrita no item 2 deste edital, toda a documentação exigida no momento da inscrição;
- b) faltar ou chegar atrasado à prova ou à entrevista individual;
- c) for surpreendido, durante o período de realização da prova, em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

- d) fizer declaração falsa ou inexata em qualquer fase da seleção;
- e) for descortês com os coordenadores, executores ou seus auxiliares ou qualquer autoridade presente;
- f) não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital;
- g) não apresentar eventual documentação complementar exigida para a contratação, no prazo determinado neste edital; e
- h) ter comportamento incompatível com a sua condição de candidato a estagiário de um órgão do Poder Judiciário Federal.

8. Das disposições finais.

Os candidatos convocados terão o prazo de até 3 (três) dias úteis, contados de sua convocação, para enviar por e-mail direcionado ao endereço eletrônico 01vf-ni@jfrj.jus.br, os demais documentos e declarações exigidos para a contratação. Esse prazo poderá ser prorrogado, a critério do Juízo e mediante justificativa plausível, que deverá ser apresentada, por escrito, pelo candidato, antes de expirado o referido prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação da documentação.

O prazo de validade do certame será de 6 (seis) meses, contados da divulgação dos resultados.

A formalização do termo de compromisso fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária da Justiça Federal da 2ª Região.

Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação do(a) Juiz(a) Federal Titular ou no Exercício da Titularidade da 1ª Vara Federal Cível de Niterói.

A Banca Examinadora será composta pelos magistrados e pelo diretor de secretaria da 1ª Vara Federal Cível de Niterói.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 2021.

HELENA ELIAS PINTO

Juíza Federal Titular

1ª. Vara Federal de Niterói

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Direito Administrativo. Princípios do Direito Administrativo. Administração direta e indireta. Órgãos públicos. Ato administrativo: requisitos, atributos, classificação, espécies, revogação, invalidação e convalidação do ato administrativo. Poderes e deveres dos administradores públicos: uso e abuso do poder, poderes vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar, poder de polícia, deveres dos administradores públicos. Responsabilidade Civil do Estado: aplicação da responsabilidade objetiva. Intervenção do Estado na propriedade: modalidades. Controle da administração pública: administrativo, legislativo e judicial. Bens públicos: regime jurídico. Serviços públicos: princípios, classificação e competência: federais, estaduais, distritais e municipais. Processo Administrativo (Lei nº 9.784/99).

Direito Processual Civil. Teoria Geral do Processo. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015: PARTE GERAL: LIVRO I - Das



Assinado com senha por HELENA ELIAS PINTO.
Documento Nº: 3095381-4110 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3095381-4110>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Normas Processuais Cíveis. LIVRO II - Da Função Jurisdicional. LIVRO III - Dos Sujeitos do Processo. LIVRO IV - Dos Atos Processuais. LIVRO V - Da Tutela Provisória. PARTE ESPECIAL: Título II - Dos Recursos (LIVRO III - Dos Processos nos Tribunais e dos Meios de Impugnação das Decisões Judiciais).

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2021.

HELENA ELIAS PINTO
Juíza Federal Titular



Assinado com senha por HELENA ELIAS PINTO.
Documento Nº: 3095381-4110 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3095381-4110>

